



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 128/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº85/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado pelo Prefeito Municipal, senhor BENTO FRANCISCO SILVY, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	07/08/2024
DATA DE ABERTURA	08/08/2024 – 14:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@vitormeireles.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.vitormeireles.sc.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO: CONFERÊNCIA, CADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ETIQUETAGEM (IDENTIFICAÇÃO NUMERADA), RELATÓRIOS E INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DE VITOR MEIRELES/SC**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

– ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitor Meireles/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Código	Descrição
2024	
13	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças
001	Secretaria de Administração e Finanças
2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ **52.267,00**(cinquenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2024.

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos



- relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 4.2.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023.
 - 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
 - 4.2.10 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);
 - 4.2.11 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
- 4.3.5. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.
- 4.3.6. Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.3.7. Comprovação, da licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços de inventário de bens móveis em uso, cedidos e destinados ao



desfazimento e que indiquem o levantamento quantitativo em número de itens estimados: 6.000 (seis mil) itens.

4.3.8 O serviço não possui natureza de serviços continuados;

4.3.9 O contrato terá duração de **05 (cinco)** meses;

4.3.10 Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

4.3.11 O serviço será prestado em todas as Secretarias Municipais, sendo: Secretaria Municipal de Vitor Meireles e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura; entre outras não mencionadas;

4.3.12 A quantidade de deslocamentos para realização dos serviços contratados correrá com todas as despesas arcadas pela empresa contratada.

4.3.13. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES:

4.4.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive, Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

4.4.2 Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários contabilmente junto ao Departamento Contábil.

4.4.3 Os serviços de inventário físico, dos bens em uso, cedidos a terceiros, e destinados ao desfazimento, compreendem a realização das seguintes atividades:

4.4.4 Verificação da existência física dos bens.

4.4.5 Registros dos bens localizados em sistema de inventário.

4.4.6. Conferência no sistema de inventário das características dos bens (RP, descrição, marca, modelo, na série, estado de conservação – servível: bom, regular e ruim; inservível: ocioso, recuperável, antieconômico, irre recuperável).

4.4.7. Lançamento no sistema de inventário dos servidores responsáveis pelos bens (detentor da carga), de acordo com a estrutura organizacional da Contratante.

4.4.8. Registros fotográficos dos bens, com, pelo menos, 2 (duas) fotos, sendo 1 (uma) foto que possibilite a visualização do local onde fora fixada a nova plaqueta de registro patrimonial, e 1 (uma) foto do bem, em ângulo que possibilite a visualização deste por inteiro.

4.4.9. Emissão de Termo de Responsabilidade, para assinatura pelos detentores dos bens, a ser coletada e registrada em sistema da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- 4.4.10. Confronto dos bens localizados sem plaqueta de identificação patrimonial, resultantes do inventário realizado, com os dados registrados nos sistemas da Contratante para registro patrimonial, estas plaquetas serão fornecidas pela Contratante.
- 4.4.11. Elaboração de relatórios com saldos físicos de conciliação, ao término do inventário nas dependências da Contratante.
- 4.4.12. Realização de novas buscas por bens que, porventura, não foram localizados durante, ou após, o levantamento físico.
- 4.4.13. Entrega de relatório final de inventário, com a elaboração e entrega de planilha para migração dos dados do inventário para o Sistema Integrado desta Administração.
- 4.4.14. Levantamento dos bens intangíveis e respectivas conciliações e emissões de relatórios.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vitor Meireles/SC, 01 de agosto de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 85/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vitor Meireles/SC.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO: CONFERÊNCIA, CADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ETIQUETAGEM (IDENTIFICAÇÃO NUMERADA), RELATÓRIOS E INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DE VITOR MEIRELES/SC**, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor em Média
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS PATRIMONIAIS.	R\$52.267,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 **OBJETO:** Contratação de empresa que execute serviços técnicos de gestão patrimonial, incluindo: conferência, cadastramento de bens móveis e imóveis, etiquetagem (identificação numerada), relatórios e inventário dos bens patrimoniais.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o patrimônio é um conjunto de bens que pertencem ao domínio do município e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas.



Considerando a lei nº725 de 25 de maio de 2010 do município de Vitor Meireles/SC, que traz plenos poderes do poder executivo municipal a administração.

Considerando a alta demanda de bens, muitos sem a etiquetagem e controle correto de bens moveis e imóveis, faz se necessário a contratação de uma empresa que execute serviços patrimoniais para que possa ter os seguintes serviços em dia:

- Levantamento físico dos bem e móveis e imóveis de todas as secretarias e departamento da administração municipal.

- Digitação dos bens no sistema, fornecimento das contas contábeis para a contabilização dos valores com o setor de contabilidade.

- Durante a execução seja implantado os atos e documentos, reativos a gestão e rotina direcionadas ao setor de controle patrimonial.

- Orientação e acompanhamento das ações sobre os bens e imóveis, quanto à documentação e digitação do sistema.

- Atualizar dessa forma, o sistema permanente no que diz respeito aos bens e imóveis.

- Etiquetar (identificando com numeração os bens móveis e imóveis do domicílio.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DA ENTREGA

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.1 O serviço deverá ser entregue, de acordo com a Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, hora e saída, local de execução e prazo serão determinados pelo cronograma da Secretaria de Administração e Finanças de Vitor Meireles /SC.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a realizar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Solicitação de Fornecimento conforme a necessidade da secretaria de Administração e Finanças.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Código	Descrição
2024	
13	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças
001	Secretaria de Administração e Finanças
2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

Vitor Meireles, 01 de agosto de 2024.

BENTO FRANCISO SILVY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 85/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO: CONFERÊNCIA, CADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ETIQUETAGEM (IDENTIFICAÇÃO NUMERADA), RELATÓRIOS E INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DE VITOR MEIRELES/SC

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	XXXXXX	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

